

EDITAL PIBID/UniFOA 02/2024**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA
O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID/UniFOA)**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, observando a disposição do **Edital CAPES N° 10/2024** e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público que **estarão abertas no período de 8 a 14 de outubro de 2024**, as inscrições para a seleção de professor supervisor, para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UniFOA)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como finalidade fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, estimulando sua permanência na docência, como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando as carências de professores da educação básica, desenvolvendo os seguintes aspectos:

- I- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- II- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- III- incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e as tornando protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- IV- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- V- contribuir para valorização do magistério.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E ESCOLA VINCULADA

2.1 Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** de professores supervisores bolsista distribuídas, conforme tabela apresentada a seguir, que estejam lotados em uma escola pública habilitada junto à CAPES para participar do PIBID/UniFOA e tenham interesse em participar de projeto pedagógico a ser desenvolvido sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), **com a previsão de término em 30 de setembro de 2026** ou até a finalização pela CAPES, conforme quadro a seguir:

| COMPONENTE CURRICULAR | VAGA DE SUPERVISOR BOLSISTA |
|------------------------------|------------------------------------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 03 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 03 |

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

3.1 Constituem-se atribuições do Professor Supervisor do PIBID:

- I- conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da Capes e do Regulamento Institucional do PIBID;
- II- informar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional, quando for o caso, quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- III- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional do Programa;
- IV- acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- V- participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI- manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

- VII- elaborar e enviar ao Coordenador de Área/Coordenador Institucional documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX- manter seus dados atualizados na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- X- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI- compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XII- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XIII- participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- XIV- Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE A PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Professor Supervisor do PIBID do UniFOA, os professores que atendam aos requisitos abaixo:

- I- possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
- II- ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- III- exercer há pelo menos 2 (dois) anos em escola habilitada, com prática efetiva de sala de aula;
- IV- possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à

função no PIBID;

V- ter horário disponível em contraturno para a realização das atividades propostas no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas conforme período previsto no cronograma constante no item 10 do presente Edital

5.2 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa PIBID, o candidato deverá atender aos requisitos do item 4 deste edital, bem como o seguinte:

I- ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III- estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

V- comprovar habilitação em sua área de atuação ou em área afim.

5.3 O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico (<https://forms.office.com/r/et4kXUyTcM>) e encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, os documentos abaixo descritos, em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

I- declaração da escola atestando seu efetivo exercício do magistério naquela unidade, bem como o tempo de atuação na disciplina para qual se candidatou como supervisor;

II- cópia do RG e CPF;

III- cópia do comprovante de endereço;

IV- cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

V- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

XV- currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

VI- cópia de comprovante bancário (agência/conta corrente).

5.4 A inscrição para a participação e concessão das bolsas para os candidatos ao Programa é **gratuita**.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1 O valor mensal da bolsa de Professor Supervisor do PIBID será de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, que serão pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário na conta corrente do Professor Supervisor, durante a vigência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UniFOA.

6.2 As bolsas terão vigência até **30 de setembro de 2026** ou até a finalização pela CAPES, sendo permitida a recondução em conformidade com as prerrogativas da CAPES/MEC e/ou avaliação no programa pela Coordenação Institucional.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção caso não preencha o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido, se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou não atenderem aos requisitos dispostos no presente Edital, e/ou se não comparecer a entrevista.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Professores Supervisores do PIBID será feita a partir de processo seletivo, conforme regras contidas neste Edital, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do UniFOA.

8.2 Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para efeito da classificação e seleção do **PROFESSOR SUPERVISOR** bolsista, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

| ITEM | PESO |
|------------------------------------|-----------|
| Currículo Plataforma Freire | 07 (três) |
| Entrevista | 03 (três) |

8.3 A nota da entrevista será pontuada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

8.4 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 7 + NE \times 3) / 10$$

Onde:

NF= Nota Final;

NC= Nota do Currículo Plataforma Freire;

NE= Nota da Entrevista

8.5 O candidato que obtiver a média final (NF) inferior ou igual a 6 (seis) será desclassificado.

8.6 Serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.7 A avaliação do Currículo Plataforma Freire será feita com base nos critérios definidos deste Edital (Anexo).

8.8 Como critério de desempate, serão considerados os itens abaixo relacionados, apresentados em ordem de relevância:

I- O supervisor que obtiver o melhor resultado na análise do Currículo Plataforma Freire;

II- O supervisor que tiver maior idade.

8.9 Os supervisores classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/UniFOA.

8.10 Os supervisores classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia de seu início, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação. A comunicação do início das atividades, serão realizadas por e-mail e pelo portal eletrônico do UniFOA e disponível no link <http://www.unifoa.edu.br/pibid>.

8.11 Os supervisores classificados e não contemplados com a bolsa, poderão atuar como voluntários.

8.12 Os supervisores atuantes como voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade na expansão do programa ou na necessidade de substituição do supervisor.

9. RECURSO:

9.1 O Professor Supervisor do PIBID que não for aprovado na Carta de Motivação poderá interpor recurso por meio do e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, até às 12h, do dia **17/10/2024**.

9.2 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, em formato de requerimento escrito, que será responsável pelo julgamento.

9.3 A publicação do resultado final será no **dia 18/10/2024**, no portal eletrônico do UniFOA e disponível no link <http://www.unifoa.edu.br/pibid>

10. DO CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTO | DATA | LOCAL E HORÁRIO |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 07/10/2024 | Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid |
| Inscrições e envio dos documentos | 08/10/2024 a 14/10/2024 | Portal eletrônico do UniFOA e envio da documentação em arquivo PDF para o e-mail indicado no item 5 deste Edital. |
| Realização da Entrevista | 15/10/2024 | De modo telepresencial por meio do aplicativo Microsoft Teams, Google Meet ou Zoom. |
| Divulgação do resultado | 16/10/2024 | Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br/pibid |
| Prazo para recurso do resultado | 17/10/2024 | O candidato deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br , o requerimento de interposição de recurso até às 12h. |
| Divulgação do resultado final | 18/10/2024 | Portal eletrônico do UniFOA e disponível no link http://www.unifoa.edu.br . |

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A concessão da bolsa de Professor Supervisor do PIBID está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 As atividades dos supervisores selecionados deverão ser desenvolvidas sem prejuízo das suas atividades docentes.

11.3 O prazo de validade da seleção é de 1 (um) anos, contado a partir da publicação dos Resultados da seleção pelo portal eletrônico do UniFOA <http://www.unifoa.edu.br>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UniFOA.

11.4 A Bolsa dos Professores Supervisores do PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FOA/UniFOA ou com a CAPES.

11.5 Os valores referentes às bolsas serão provenientes dos recursos destinados ao PROGRAMA PIBID-CAPES/MEC.

11.6 A coordenação do PIBID/UniFOA poderá substituir o Professor Supervisor do PIBID, **caso não atenda o disposto neste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação dele aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

11.7 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico. Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

11.8 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

11.9 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que

durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.

11.10 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

11.11 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

11.12 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, ouvida Reitoria e Direção da FOA.

Volta Redonda, 7 de outubro de 2024

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA

ANEXO

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E CURRÍCULO
PLATAFORMA FREIRE**

Os docentes das escolas parceiras cadastradas na Plataforma Freire, que concorrem à Bolsa de docente supervisor, desde que atendam os pré-requisitos estabelecidos no **Edital Nº 10/2024 da CAPES** e na **Portaria CAPES Nº 90 de 25 de março de 2024**, serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 1. Análise e pontuação do currículo (Plataforma Freire)

| Item | Pontuação | Pontos Atribuídos |
|---|---|-------------------|
| Titulação | 15,0 pontos: Doutorado 10,0 pontos: Mestrado 5,0 pontos: Especialização | |
| Tempo de docência na escola parceira vinculada ao PIBID | 3,0 pontos/ano letivo | |
| Tempo de docência na Educação Básica, além da escola parceira | 2,0 pontos/ano letivo | |
| Participação em programas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES) | 5,0 pontos/semestre letivo | |
| Participação em programas de Residência Pedagógica (RP/CAPES) | 5,0 pontos/semestre letivo | |
| Publicação de artigo em revista científica | 3,0 pontos/artigo | |
| Apresentação de trabalho em congresso/seminário/encontro | 2,0 pontos/trabalho | |
| Total | | |